CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 0012, DE 12 DE MAIO DE 1998.

"Autoriza a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a cobrir despesas com Vereadores participantes do 3º. Congresso Brasileiro de Municípios, em Brasília."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º. - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista fica autorizada a cobrir despesas de Vereador na participação do 3º. Congresso Brasileiro de Municípios, que se realizará dos dias 12 a 14 de maio de 1.998, em Brasília, Distrito Federal..

Artigo 2º. - Fica limitado ao número de três (03) os Vereadores que participarão deste Congresso, que deverão comprovar despesas com : transporte, combustível, alimentação, estadia e inscrição no Congresso.

Artigo 3º. - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário, ficando assim limitada:

I- participando três Vereadores: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
II- participando dois Vereadores R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e
III- participando um Vereador R$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito (12.05.1998).

412

411